



TEOLOGIA DA JUREMA. EXISTE ALGUMA?

Alexandre Alberto Santos de Oliveira (L'Omi L'Odò)¹

RESUMO

Nesse artigo, poderemos adentrar a teologia da Jurema Sagrada, religião tida pelos juremeiros e juremeiras como a “religião primaz do Brasil” e também como de “matriz indígena”, sobretudo etnicamente tupi, em suas diversas etnias, pertencente a grande parte do Nordeste brasileiro, principalmente a Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Sendo esta religião muito pouco registrada em pesquisas e bibliografias, este trabalho tem o intuito de contribuir para a diminuição da ausência de escritos sobre o tema. Os contextos do imaginário que compõe essa tradição podem nos revelar uma face da história indígena ainda pouco estudada. As “Cidades da Jurema”, locais/espacos sagrados onde vivem os caboclos e caboclas, mestres e mestras, trunqueiros e trunqueiras, entre outras entidades e divindades, nos mostram uma cosmologia densa e complexa, revelando uma teologia própria e específica de um povo. No culto da Jurema, a ritualística é rica em mitologias, pautada sempre em histórias de pessoas que existiram de verdade na sociedade e que foram heróis do povo, com características totalmente não-judaico-cristãs, sendo elevados ao cargo de entidades sagradas ou divindades. Sendo uma tradição também vinculada à cura através das ervas, esse estudo tentará discorrer ainda sobre parte desta fitoterapia vinda da pajelança, que é fundamento da religião. A fumaça e o cachimbo detêm parte do segredo fundamental do que os juremeiros chamam de “ciência”, “energia” que move o seu mundo, que está presente em tudo, e que é elemento fundamental para aqueles que nascem com ela fortemente, determinando se essa pessoa será um sacerdote ou não. Portanto, a Jurema (*Mimosa hostilis*) e sua complexa forma religiosa, que é árvore sagrada e que é espaço mítico sagrado, nos mostrarão o quanto é possível revelar uma teologia nordestina brasileira indígena, tipicamente catimbozeira.

Palavras-chave: religião de matriz indígena, cultura afro-descendente, imaginário teológico, catimbó, ciência.

ABSTRACT

In this article, we will get into the Holy Jurema theology, religion taken by the juremers as the “primate religion of Brazil” and also as the “indigenous matrix”, above all ethnically tupi in its all several ethnics, belonging to the biggest part of brazilian’s northeast, specially to Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Being this religion much less labeled on researches and bibliographies, this present paper has as its main objective to contribute to decrease the absence of written on this subject. The contexts coming from the imaginary that composes this tradition can reveal a side of indigenous history still not fully known. The “Cidades da Jurema” – sacred places where the caboclos, masters, mistresses, “trunqueiros”, amongst others divinities live –, show us an dense and complex cosmology, revealing an own specific theology of a tribe. In the Jurema’s cult, the ritualistic is rich on mythologies, always based on histories from people who truly existed in society and were people’s heroes, with non-jewish-christian characteristics, being raised to the sacred entities or deities position. Since it’s also a tradition linked to the belief of healing through herbs, this study will also try to discourse about this side of phytotherapy coming from the shamanism which is the foundation of the religion. The smoke and the pipe hold part of the key secret of what the juremers call “science”, “energy” that moves their world which is present in everything and that is primordial for those whom were born strongly with it and determines whether a person will be able to be a priest or not. Therefore, the Jurema (*Mimosa hostilis*) and its complex religious shape which is the sacred tree and sacred space, will show us how much is possible to reveal a witchcraft theory from brazilian’s northeast.

¹ Graduando em Licenciatura Plena em História na Universidade Católica de Pernambuco.
alexandreomilodo@gmail.com





Keywords: matrix indigenous religion, African descent culture, theological imaginary, witchcraft, science.

INTRODUÇÃO

Este artigo terá como objetivo a discussão sobre a teologia da Jurema Sagrada e sua história, bibliografias, usos e contemporaneidade. Esse texto também é uma tentativa de sistematização dessa teologia. Serão aqui discutidos e comparados dados que considero importantes para um maior entendimento do que é a Jurema ou Catimbó, em todas as suas acepções. Também, aqui, poderá ser encontrado dados sobre os índios e sua história que legitima a existência dessa religião/praticada no Brasil até os dias de hoje.

“Jurema, minha Jurema, Jurema, Jurema minha, Jurema Preta, a senhora é a Rainha, ela é dona da Cidade, mas a chave é minha...”

(Cântico sagrado da Jurema)

O universo da Jurema Sagrada é amplo, complexo e profundo. Tal qual a experiência humana com a vida em seu sentido polissêmico e holístico. Pude perceber isso ao adentrar o cosmo dessa religião e seus significados teológicos, filosóficos e culturais.

A Jurema mostra o mundo inteiro a quem bebe: Vê-se o céu aberto, cujo fundo é inteiramente vermelho; vê-se a morada luminosa de Deus; vê-se o campo de flores onde habitam as almas dos índios mortos, separada das almas dos outros. Ao fundo vê-se uma serra azul; vêem-se as aves do campo de flores: beija-flores, sofrês e sabiás. À sua entrada estão os rochedos que se entrecrocavam esmagando as almas dos maus quando estas querem passar entre eles. Vê-se como o sol passa por debaixo da terra. Vê-se também a ave do trovão, que é desta altura (um metro). Seus olhos são como os da arara, suas penas são vermelhas e no alto da sua cabeça ela traz um enorme penacho. Abrindo e fechando este penacho, ela produz o raio e, quando corre para lá e para cá, o trovão. (Nimuendadaju, 1986: 53).

Não existe ainda uma teologia escrita e codificada sobre o culto da Jurema Sagrada ou Catimbó². Porém, posso tentar, aqui, começar a esboçar este assunto que pretendo aprofundar futuramente nos meus estudos acadêmicos que já se iniciaram há algum tempo.

²Catimbó, termo polissêmico que também significa cachimbo – que a partir desse momento, nesse texto, será ligado diretamente ao culto à Jurema Sagrada. Ambos os termos referem-se à mesma prática religiosa, portanto Jurema é Catimbó, e Catimbó é Jurema. Vale a pena saber que o termo catimbó é controverso, embora a maior parte dos pesquisadores afirme que deriva da , onde caa significa e timbó refere-se a uma espécie de que se assemelha à morte. Desta forma, catimbó seria a floresta que conduz ao torpor, ou a morte, numa clara referência ao estado de transe ocasionado pela ingestão do . Outras teorias, porém, relacionam o vocábulo com a expressão

A Jurema Sagrada é considerada pelos juremeiros e juremeiras como a “religião primaz do Brasil”. Isso se justifica pela presença dos índios e suas práticas religiosas e culturais, antes da chegada dos colonizadores em terras do que hoje chamamos de Brasil. Essa prática foi uma das mais perseguidas entre as religiões tradicionais de terreiro, pois, já no século XVIII, foi registrado no Processo 4884 – 1741, julho, 1, Recife, (36 documentos) do Arquivo Histórico Ultramarino – Conselho Ultramarino, a perseguição ao uso da Jurema pelos índios:

Carta do [governador da capitania de Pernambuco], Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, ao Rei [D. João V], sobre o uso que fazem os índios de uma bebida chamada Jurema, informando a prisão de índios feiticeiros em nome do Santo Ofício, e a conveniência de se criar uma Junta das Missões da Paraíba. (Arquivo Ultramarino)³.

Após realizar a transcrição paleográfica de parte legível desse processo, podemos destacar esse trecho que trata da forma agressiva aos quais os índios e a Jurema foram submetidos nesse período histórico:

(...) ditos no dia 14 de novembro de 1739 aos índios da aldeia, no destrito das Bananeiras, de que o dt. Capitão mor remeter um treslado, se nem os nomes dos mortos e feridos se declaravam no autos que se fizerão nella nem se pronunciou mais que um reo havendo testemunhas que depoem contra outras mais (...) ... (...) índios entre aquelas gentes, que parece nenhum escrúpulo (...). (Arquivo Ultramarino).⁴

Com as informações do processo do Conselho Ultramarino, podemos analisar com maior profundidade a realidade da perseguição à Jurema, no período entre 1739 e 21 de fevereiro de 1744 – cerca de seis anos –, que durou todo este trâmite jurídico envolvendo o Santo Ofício e os índios de Pernambuco e Paraíba.

Desde do final da década de 1920, já havia controle sobre as religiões de terreiro no Brasil. Portanto, identifica-se que entre 1928 e 1934, muitas solicitações de Licença para funcionamento de terreiros ou “Centros Espíritas” foram expedidas. Em 1930, com a Revolução, foi acirrado o controle sobre os terreiros e, em 1937 e 1938, a ditadura impediu o funcionamento das casas. Em todo esse período, foram os juremeiros e juremeiras e pajés, identificados na época como catimbozeiros os mais perseguidos entre as religiões de terreiro de Pernambuco, como afirma o historiador e curador da exposição Àijánà, João Monteiro:

Ao realizar pesquisa no vasto acervo de jornais e periódicos da hemeroteca do APEJE, pude identificar que os mais perseguidos no período da repressão foram sim o povo da Jurema, os catimbozeiros que eram confundidos com os “xangozeiros”, ficando estes relegados a serem identificados apenas como

cat, , e imbó, , neste mesmo . Assim, fogo na árvore ou árvore que queima relataria a sensação de queimor momentâneo que a ingestão da bebida da Jurema ocasiona.

³Esse é o primeiro registro da perseguição à Jurema identificado no APEJE- Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano.

⁴ Textos originais transcritos paleograficamente do parecer da Coroa portuguesa para o governador de Pernambuco, bispos e padres dando as diretrizes do que eles devem fazer com os índios que usavam a Jurema e que, portanto, apresentavam problemas espirituais e comportamentais.



praticantes de religiões de matrizes africanas. Mas também, há de se salientar que o termo Xangô, ou Xangôs, colocavam todas as religiões de terreiro dentro de um único patamar de identificação. Até os maracatus eram chamados de Xangô. Por último, já nas décadas de 1970 a 1980 o termo catimbozeiro ou xangozeiro passou a ser substituído por “macumbeiros”.

Após estudar parte do registro e relato dos jornais, entre as décadas de 1930 a 1990, pertencentes à hemeroteca do APEJE (Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano), e que foram sistematizados na exposição “Àijánà – Intolerância às religiões afro-descendentes em Pernambuco”, inaugurada em 16 de novembro de 2004, realizada nas dependências do APEJE, pude estudar e catalogar diversas matérias que comprovam essa perseguição ao catimbó, como no jornal Diário da Manhã, de uma terça-feira, dia 22 de março de 1938. Manchete: “A POLÍCIA POR DENTRO E POR FO’RA – Foi preso o catimbozeiro Pereira – A polícia está agindo contra os 'macumbeiros’”. Ainda se pode verificar a carga de preconceito do Estado e demonstrar as humilhações sofridas pelos juremeiros nesse trecho da matéria:

Prosseguindo em suas pesquisas contra os catimbozeiros, a polícia conseguiu, ontem, descobrir a residência de Antônio Pereira da Silva, que se diz “Soldado de Cristo” no lugar Alto do Paschoal à rua do Meio, 43, em Casa Amarela. (...). Todos tiveram de comparecer à polícia, onde ouviram os conselhos do Comissário Alcindo Maranhão, que está agindo de acordo com o seu chefe, o sr. Luiz Marques. O delegado dr. João Roma, ao que parece, após identificar Pereira, mandará pol-o em liberdade. Diversas apreensões de raízes, sementes, etc., encheram parte de uma das dependências da Secção de Investigações e capturas.

Muito mais há para se pesquisar sobre esse tema. Tendo ainda a lista dos terreiros “tradicionais de Xangô”, que eram “protegidos” pelo Estado, onde entre os 16 citados no livro de Gonçalves Fernandes, “Xangôs do Nordeste”, que trata desse tema com maior profundidade, demonstra essa exclusão dos terreiros de catimbó, sendo estes relegados à prisão e à sanção de não legítimos por parte também dos ditos tradicionais terreiros de Xangô, entre eles o Sítio de Pai Adão e o Terreiro Xambá, liderado, na época, por Artur Roseno. Os catimbozeiros chegaram, inclusive, a serem denunciados pelos “xangozeiros” nagô. E assim se disseminou um imaginário de inferioridade das práticas religiosas de matrizes indígenas nordestinas.

Portanto, podemos perceber que a existência, ainda hoje, do culto à Jurema Sagrada no âmbito religioso no Nordeste é, e nos exprime uma forte resistência e resiliência⁵ ao se tratar da forte

⁵A **resiliência** é um conceito definido como a capacidade de o indivíduo lidar com problemas, superar obstáculos ou resistir à pressão de situações adversas - choque, estresse etc. - sem entrar em surto psicológico. No entanto, também, a resiliência trata de uma tomada de decisão quando alguém se depara com um contexto de tomada de decisão entre a tensão do ambiente e a vontade de vencer. Essas decisões propiciam forças na pessoa para enfrentar a adversidade. Assim entendido, pode-se considerar que a resiliência é uma combinação de fatores que



perseguição histórica ao povo indígena, e que, posteriormente, o povo negro e mestiço também sofreram. Entender o culto à Jurema Sagrada e o uso da bebida Jurema (ajucá) como sendo elemento de preservação de memória oral, identidade e tradição religiosa, é, portanto, compreender também a Jurema como um patrimônio imaterial do povo Brasileiro, sobretudo dos nordestinos, índios ou não.

A JUREMA

A palavra “Jurema” em língua tupi “ju-r-ema” significa, segundo o Dicionário de palavras brasileiras de origem indígena de Chiaradia, “o espinho suculento” ou ainda “ju-remá – o espinho fétido”. Hoje, o termo “polissêmico” seria a palavra para melhor adjetivar e identificar esse vocábulo. Por que vasto é seu significado, que pode ser uma árvore da família das leguminosas – mimosácea, tendo em localidades diferentes variadas denominações como angico-branco, iurema, juremari, jerema, jeremari, jeroma, jacaré, vinhático-de-espinho, tataré, tatané (Argentina), jerumaré, jerumari, curumaré (*Pitecolobium tortum*), entre outros. Ainda, podemos achar em diversos dicionários como “beberagem enfeitiçada”. A palavra, em São Paulo, tem o contexto de “trabalho, tarefa ou coisa difícil, árdua”, no Estado do Rio de Janeiro é entendida como “juro ou juros”, acréscimo em parte financeira. Em um plano mais pessoal, também pode significar amásia – ou concubina – de ladrão, como foi recentemente veiculado no programa de humor Cassetta & Planeta – da Rede Globo –, onde uma figura estereotipada, chamada “Jurema”, era esposa de Osama bin Laden – no caso, foragido no Brasil –, em uma sátira de caráter racista, ao retratar a figura de uma “negona” como a amásia de um terrorista do Oriente Médio. No âmbito da Umbanda, a Jurema se transformou na cabocla Jurema, entidade na linha de Oxossi, dentro desse culto. É festa da colheita da Jurema para o preparo do ajucá⁶.

Essa palavra também teve ampla aplicação em nomes de locais e acidentes geográficos como: cidade no sertão do Estado do Piauí; antigo nome do município de Amaporã, no Paraná; município de Pernambuco, na zona agreste do Estado; ilha no Rio Teles Pires, limite entre Mato Grosso e Pará; ilha no Rio São Francisco, na barra de seu afluente, pela margem direita,

propiciam ao ser humano condições para enfrentar e superar problemas e adversidades. Resiliência é envergar e não quebrar, para a física, como no caso do ferro submetido à forja.

⁶Bebida de efeito transcendental preparada através da diluição da raiz da Jurema Preta, servida nos rituais indígenas mais preservados.



em Rio Grande, na Bahia; ilha do Araguaia, próximo à confluência com Tocantins; riacho afluente na margem esquerda do Riacho Tucunduba, no Pará. No Ceará, é a Serra da Jurema. Entre os Rios Gavião e Brumado, afluente do Rio das Contas, na Bahia, é também a Serra da Jurema. Entre o Acaraú e o limite entre Ceará e Pernambuco, no Rio Grande do Norte, dá nome a outra serra. É um povoado do município do Brejo, em Pernambuco; um povoado às margens de um riacho homônimo, no Ceará; uma localidade no município de Inhambupe, na Bahia; Baixa da Jurema, no riacho afluente do Inhambupe, região do município de mesmo nome, também na Bahia; povoado de Licínio de Almeida, na Bahia; outro povoado em Campo Alegre de Lourdes, ainda na Bahia; localidade no alto do Rio Vermelho, o qual se junta ao Itacaiúna, que deságua na margem direita do Rio Tocantins; povoado entre os municípios de Mossoró e Areia Branca, no Rio Grande do Norte; povoado na região do município de Guanhões, Minas Gerais; ribeirão da região do município de Osvaldo Cruz, em São Paulo; localidade no município de Lajes, no Rio Grande do Norte; localidade em Delmiro Gouveia, Alagoas; localidade no município de Mata Grande e Água Branca, ainda em Alagoas; localidade no famoso município de Belmonte – Pernambuco –, juntamente com Bezerros, também município do mesmo Estado. E ainda tem a religião Jurema Sagrada, que também é conhecida como: Catimbó, Macumba, Xangô, Catisso e Toré.

Com o nome Jurema, hoje, temos quantificados nessa pesquisa 2 cidades, 3 ilhas, 3 serras, 6 povoados, 8 localidades, 1 riacho, 1 afluente, 2 riachos-afluentes e 1 ribeirão. 12 nomes indígenas e mais 4 nomes populares como a Jurema Braba, Jurema Preta, Jurema de Caboclo e Jurema Branca. Portanto, temos o total de 43 citações concretas da palavra Jurema, e certamente existem mais. Não precisaria de quantificação mais pertinente para afirmar que a palavra jurema é muito popular no Brasil, e que esse imaginário longínquo do índio trazido através do verbete está marcado na alma brasileira.

Esta palavra dá até nome a um ponche servido no ritual do caruru⁷ para Santa Bárbara e Oyá, na Bahia. Mesmo sem ter ligação com o candomblé baiano, a soteropolitana e professora Julieny Santos Honotorio relata que realiza essa celebração há mais de 22 anos, por devoção, e diz que:

A bebida é preparada a base de vinho tinto suave, champanhe e água tônica, acrescida de gengibre ralado, maçã vermelha cortada em cubos, cascas de laranja e uvas pretas cortadas. É servida gelada e deixa-se descansar por duas

⁷Caruru – Comida de origem afro-brasileira feita à base de quiabos cortados em rodela, cozidos com camarão, cebola picada, azeite de dendê, sal e gengibre (castanha e amendoim podem ser acrescentados). Servida no ritual do caruru de Santa Bárbara no mês de dezembro, na Bahia, e no ritual dos Ibeji (gêmeos e crianças em *yorùbá*) ou Cosme e Damião. Também é prato servido ao orixá Xangô (chamado de beguiri em PE). Caruru também é o nome do ritual ou celebração onde se ofertam 7, 14 ou 21 pratos tradicionais da culinária baiana para convidados, em devoção a santos e orixás.



horas para apurar o gosto. A jurema é ofertada por um homem amigo da dona da casa. Ele é um ponche normal, sem conotação religiosa. Também é uma bebida da cigana.

Por fim, Jurema é uma religião muito presente em grande parte do nordeste, que está crescendo e se multiplicando, como veremos mais adiante.

A Jurema faz parte de uma família de plantas sagradas em todo mundo. O culto, como o dos egípcios e hebreus, era à acácia nilótica; os hindus, à acácia suma; os árabes, à acácia arábica; os incas, à acácia cebil; os nativos do Orinoco, à acácia niopo” (Santos, 2007). E, os povos brasileiros, em especial os afro-descendentes dos terreiros de candomblé Jeje-nagô cultuam e mantêm práticas litúrgicas com a acácia amarela, tida como árvore, folha, frutos e flor de Oxum e Oxumaê, usadas em banhos rituais e em cerimônias de sacrifício animal, e ainda dedicam as folhas da Jurema Preta *Acacia farnesiana* [(L) Wild; Syn.] aos orixás Oxossi e Ossãe, em alguns rituais específicos do candomblé Ketu da Bahia.

A teologia da Jurema⁸ portanto, se enquadra em uma perspectiva teologal de entendermos essa prática como relativa não só ao conhecimento das divindades e entidades, e seus contatos com os homens e mulheres, mas também como uma forma de podermos adentrar a relação homem/mulher e cultura, saúde e transcendência, também como forma religiosa, respeitando todos os elementos que compõem essa religião.

A Jurema [*Mimosa tenuiflora* (willd.) Poiret.], sinonímia: *Mimosa hostilis* (Mart.) Benth, M. Nigra J. Huber, M. Cabrera Karsten, ... Antigas *Acacia tenuiflora* Willd, *Acacia hostilys* Mart (1), da família Mimosaceae, cujo nomes populares podem ser encontrados em diversas áreas do sertão brasileiro, é uma árvore que floresce no agreste e no sertão nordestino, encontrando-se muito facilmente nas caatingas, onde expande-se muito, dominando quase toda vegetação nas regiões em que se encontra. Situando-a geograficamente, podemos identificá-la no Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, sul do Piauí, na Bahia (Vale do São Francisco) e Alagoas, podendo ainda encontrá-las no México, América Central e no norte da América do Sul, até o Peru. Esta espécie divide espaço com a Algaroba (Família: Mimosaceae. Nome científico: *Prosopis juliflora* D.C.), cujos nomes populares são: Alfarroba, Alfarrobeira, Algaróbia, Algarrobo, Goma-de-mesquite. Indicações Terapêuticas: Adstringente, Afrodisíaca e laxativa.), outra espécie de árvore do sertão que absorve quase todo líquido da terra submetendo outras espécies mais vulneráveis à seca, à morte.

As características físicas da árvore são muito bem demonstradas na publicação do Centro Nordestino de Medicina Popular – “De Volta às Raízes” de 1999:

⁸O termo teologia, hoje, ganhou, com o avançar das discussões sobre o tema, ampla aplicação e significado, maior que sua acepção mais comum: “sf. Estudo das questões referentes ao conhecimento da divindade e de suas relações com os homens”. (FERREIRA, 1993: p. 531).



A Jurema é uma árvore pequena, chegando a crescer até quatro metros de altura, tem o caule contorcido e enrugado, seus galhos são cheios de espinhos graúdos, sua casca é quase negra fendida longitudinalmente, suas folhas bipinadas com folíolos muito reduzidos. Suas flores amarelas e dispostas em espigas. Vagem pequena articulada e espiralada.

Suas propriedades terapêuticas são antibióticas, cicatrizantes, antimicóticas, antiespasmódicas e alucinógenas.

(...) Estudos demonstraram “in vitro” atividades antimicrobianas do extrato aquoso ou alcoólico, preparado com o pó da entre casca da Jurema. Uma clara inibição no crescimento das colônias de microorganismos gram-positivo e gram-negativo, fermentos e dermatófitos usados. Os derivados triptamínicos tem ação sinérgica na presença de alcalóides, sendo inativos por via oral quando ingeridos isoladamente... Testes biológicos (imunomodulação e proliferação) “in vitro” dos três novos triterpenos saponínicos, usando diferentes animais e cultura de células humanas, contribuíram para explicar o uso tradicional desta planta. (De volta às Raízes, nº79-1999).

A Dimetiltriptamina (DMT) – presente na Jurema –, mesmo alcaloide psicoativo da Ayahuasca, bebida xamânica utilizada pelos índios da Amazônia ocidental e, mais recentemente, pelas seitas religiosas do Santo Daime e da UDV (União do Vegetal), tem ação sobre o sistema nervoso central (SNC), no metabolismo das funções psíquicas. A D.M.T. original é uma composição cromática que proporciona modificações de dimensões, assim como ilusões acústicas e óticas. Também provoca alterações no humor, como euforia, depressão, ansiedade, distorção na percepção do tempo e espaço, bem como despensalização, midríase e hipertermia.

Segundo alguns autores, a DMT tem ações semelhantes ao LSD-25 e a outras drogas desse grupo. Os estudos farmacológicos em duodeno de coelho produziu uma diminuição do tônus; no reto-abdominal, produziu bloqueio da acetilcolina; e, no útero da rata, provocou bloqueio das contrações produzidas pela acetilcolina.

O potencial toxicológico da planta é alto. Provoca o efeito hepatotóxico. Hemólise provocada pela presença de saponinas nos extratos butanólicos e metanólicos. A Jurema não deve ser usada internamente. O uso que as culturas afro-indígenas brasileiras fazem dela, é do fermentado que não se aconselha a arriscar-se a fazê-lo ou ingeri-lo sem ter os conhecimentos tradicionais dos índios. Sobre isso, uma das toadas da religião diz: “Dizem que a Jurema amarga. Para mim, é um licor.”, exatamente para avisar que só quem sabe beber a Jurema é quem detém o saber do amargor que ela tem. E esse amargor é o teor toxicológico dela, que deve ser muito bem controlado para evitar intoxicações ou envenenamento grave.

Existe ainda outro tipo, chamado também de “Jurema Preta”, que recebe culto nas regiões do litoral nordestino, chamada cientificamente de *Acacia farnesiana* [(L) Wild; Syn],





popularmente chamada de “Coronacris”, “Coroa de Cristo” (BA), “Coronha” (CE), “Espanjeira”, “Espinho” (MT, PA, RS). Seus arbustos são grandes – chegando a atingir até cinco metros de altura –, ou árvore pequena – medindo, no máximo, nove metros –, muito ramificada. Têm caule e ramos tortuosos e inúmeros acúleos (semelhantes a espinhos, porém mais superficiais). Outras características dessa planta são:

Casca pardacenta, ferruginosa, fendida, rugosa. Folhas bipinadas, glabras, brilhantes e verdes escuras. Flores dispostas em capítulos globosos, espessos e axilares de cor amarelo vivo, solitárias geminadas ou desigualmente, com perfume agradável. O fruto constitui-se em vagem indeiscente subcilíndrica, oblonga, linear, estriada, intumescida, glabra, que aloja uma polpa camosa e sementes duras. O aroma da madeira é muito agradável, e o das raízes, bem como o dos frutos, recorda o do alho. Do caule e galhos exuda quantidade elevada de goma, sob a forma de transparentes, a qual é considerada melhor que a “goma arábica”. (De volta às Raízes, nº 67-1999).

Sua ocorrência geográfica é semelhante em parte à da Jurema Preta [*Mimosa tenuiflora* (Willd) Poiret], achando-se dispersa e expandindo-se de Pernambuco e Minas Gerais até o Rio Grande do sul e Mato grosso, talvez mais comum nos dois últimos, e por todos muito cultivada. Mesmo sendo ela reconhecida como típica do sul da Ásia, Austrália, América Tropical, Angola e até da República Dominicana – pelo simples fato de ter sido coletado ali um exemplar –, a verdade é que se trata de uma planta vulgaríssima em todas as regiões quentes dos hemisférios, e que se desenvolve em terrenos arenosos, encontrando-a até nas caatingas. Emprega-se na medicina ancestral popular suas folhas, frutos (vagem) e cascas, e suas propriedades terapêuticas são: antisséptica, adstringente, cicatrizante e espasmolítica. As sementes julgadas excessivamente tóxicas eram usadas para matar cachorro raivoso. Observando o uso das duas espécies podemos indicar os seguintes procedimentos terapêuticos:

JUREMA PRETA (*MIMOSA TENUIFLORA* (WILLD.) POIRET):

Indicação	Formas de Uso	Como Preparar	Doses
Feridas e úlceras da pele.	Cozimento.	Cozinhar 10g de casca para 1 (um) litro de água por 10 minutos e coar.	Lavar os ferimentos (2) duas vezes ao dia até sarar.

COROA DE CRISTO (*ACACIA FARNESIANA* (L) WILD; SYN):



Aplicação	Formas de Uso	Como Preparar	Doses
Diarreia	Cozimento	Ferver em meio litro de água 5g de casca, 10 minutos. Filtrar e beber.	Beber 1 xícara quando necessário.
Ferimento	Cozimento	200g de vagem madura para 1000ml de água, ferver por 15 minutos.	Lavar o ferimento duas vezes ao dia.

Considerando as similaridades físicas e suas propriedades químicas, podemos afirmar que há, sim, uma semelhança, porém a *Acacia farnesiana* (L) Wild; Syn, (Coroa-de-Cristo) não contém princípios alucinógenos, elemento que a diferencia no uso ritualístico da cultura religiosa original indígena, onde a bebida fermentada das cascas da Jurema *Mimosa tenuiflora* (Willd.) Poiret – o ajucá – é essencial por ter os princípios químicos utilizados historicamente pelos indígenas tupi, sendo elemento determinante para a realização do culto à Jurema Sagrada mais ancestral.

Hoje, o uso e a forma de se fazer da bebida tradicional quase que se perdeu por completo, encontrando-se nos terreiros de Jurema contemporâneos a bebida não mais como um fermentado das raízes da planta, casca e folhas (ajucá, dos índios pancararus, fulniôs etc.). Temos, sim, uma mistura de bebidas alcoólicas e cascas de diversas espécies de árvores medicinais (sete ou quatorze), sementes e outros elementos que compõem a farmácia dos curandeiros mestres e mestras, juremeiros e juremeiras. A Jurema dos dias atuais nos terreiros, tem valor sagrado, mas não leva o discípulo à transcendência de sua realidade, propiciada pela D.M.T. contida na *Mimosa tenuiflora*. Já que a espécie utilizada no litoral por melhor adaptação ao solo é a *Acacia farnesiana*. A introdução e renovação do culto à espécie *Acacia farnesiana* (L) Wild; Syn, mudou o formato do culto no tocante às viagens astrais e espirituais que eram possíveis com a ingestão da Jurema. Mas os elementos de cura e pajelança mantiveram-se sem grandes mudanças de estética e sentido. Os índios de quase todo o sertão e interiores do Nordeste ainda praticam e preparam o vinho da Jurema (ajucá) tal como seus ancestrais. Porém, deve-se saber que, provavelmente, a substituição de uma espécie pela outra decorreu por motivos de migração ao litoral dos estados e por causa da falta de conhecimentos sobre a manipulação química da espécie – violentamente venenosa e letal



ao homem, que não deve se aventurar a preparar, sem ciência, o líquido tido pelos juremeiros como sagrado. Este segredo era apenas revelado aos pajés, que passavam oralmente os conhecimentos dos mais antigos aos mais novos líderes religiosos indígenas. Com o distanciamento das aldeias, a cultura do preparo da Jurema foi se perdendo no tempo.

As “Cidades da Jurema” (árvores sagradas, onde antigos mestres e mestras eram enterrados debaixo, conhecidos como trunqueiras, onde se mantém um culto permanente à pessoa ali enterrada e encantada) em Alhandra, nas terras da Juremeira Maria do Acaes, já eram da espécie *Acacia farnesiana* (L) Wild; Syn., simbolizando e demonstrando já o sincretismo botânico ocorrido no local do último aldeamento dos índios arataguis, na Paraíba.

Seria um equívoco o culto a uma espécie botânica diferente de árvore, cuja família é a mesma da Jurema Preta? Provavelmente, não. Ao se perceber a diferença entre as espécies cultuadas no litoral e no sertão, logo surge a possibilidade de compreender as adaptações aos novos ecossistemas e às necessidades locais de adaptação de um povo que se deslocou historicamente ao litoral trazendo elementos fundamentais na formação e transformação de novas sociedades – que buscam, também no sincretismo, formas de dar sobrevivência à sua fé e tradição, imaginário e oralidade.

A TEOLOGIA DA JUREMA

Tentou definir Oneyda Alvarenga, no volume III do RSFMB-Catimbó, do livro de Álvaro Carlini – Cachimbo e Maracá: o Catimbó da Missão (1938):

(...) o Catimbó é um culto religioso popular, de formação nacional no Nordeste e no Norte brasileiros. Com a Pajelança (Amazônia, Maranhão e Norte do Piauí) e o Candomblé-de-Caboclo (Bahia), o Catimbó forma um grupo de religiões populares intimamente aparentadas, em que se fundem elementos tomados à feitiçaria afro-brasileira, ao catolicismo, ao espiritismo e principalmente, as reminiscências de costumes ameríndios, que constituem a sua parte principal e caracterizadora.

E Vandezande, 1975, coloca: “Enquanto os dicionários apresentam Catimbó (Catimbau) como feitiçaria, espiritismo grosseiro (Caldas Aulete, 1966, pag. 737), Câmara Cascudo vai às origens ligando Catimbó ao “cachimbo” que o mestre utiliza nos ritos.”

Ainda disse Cascudo, após mais de 40 anos de pesquisa, no seu “Meleagro”, 1951:

O Catimbó é bruxaria sem recorrer ao diabolismo medieval. É a parte não-oficial, não-ritualística das religiões negras, americanas e europeias. (...), O Catimbó é o melhor, é o mais nítido dos exemplos desses processos de convergência afro-branco-ameríndia.

Os juremeiros e juremeiras, hoje, afirmam que “a Jurema é a religião primaz do Brasil”, e que é de “matriz indígena”, a religião mais forte historicamente, por sua força de sobrevivência aos processos de atrofiamento teológico, cultural e histórico. Ainda acreditam ser possível um resgate do imaginário mais antigo das práticas indígenas para fortalecer as práticas hoje umbandizadas. O juremeiro Sandro de Jucá, sacerdote também do culto nagô e coordenador religioso do Quilombo Cultural Malunguinho, afirma que:

A Jurema merece respeito! Nossa religião por muito tempo foi humilhada em todos os sentidos, mesmo dando sustentabilidade aos terreiros em tudo. Na hora da dificuldade, da cura e da urgência é à Jurema que todos recorrem para serem socorridos. É a fumaça que resolve tudo. Aqui em Pernambuco, a Jurema reina. Em mais de 98%, com toda certeza, dos terreiros daqui, a Jurema é o sustentáculo das casas. É a ciência e a fumaça indígena da Jurema que dá caminho aos necessitados.

Portanto, vale a pena visitar as bibliografias que falam, registram e catalogam a prática religiosa da Jurema. Assim, poderemos avaliar o quanto a visão sobre essa religião e sua teologia se formou também a partir da ótica dos pesquisadores, já que o povo de terreiro, que sempre foram as massas mais prejudicadas historicamente pelo Estado – e também são objetos de pesquisa –, só agora estão tendo um pouco de acesso aos bens intelectuais e às formações acadêmicas, através de cotas nas universidades ou por outros sistemas de reparação social disponibilizadas pelos governos. A visão de fora para dentro da Jurema ainda é um obstáculo ao entendimento dessa religião.

Em, *Candomblé no Brasil – Feitichismo Religioso Afro-Ameríndio*, de 1967, do criticado escritor e professor de língua sudanesa José Ribeiro, podemos encontrar informações bastantes deturpadas sobre o Catimbó/Jurema, evidenciando o descrédito que essa religião, por ser indígena e nordestina, composta por elementos evidentemente sincréticos, sofreu historicamente com a construção de pesquisas e bibliografias como a citada:

O catimbó, praticado no Nordeste, difere grandemente do Candomblé, Xangô ou Macumba. Observa-se que não possui, como nos cultos acima, uma hierarquia sacerdotal. Não exige período de iniciação, não havendo preceitos especiais, rituais, cerimoniais, trajes, toques, etc..., próprios dessa religião. O Chefe do Catimbó é o Mestre, sendo o ritual que comumente pratica, muito semelhante às práticas espíritas comuns. Entretanto, encontra-se nos Catimbós, também, Orixás africanos, Caboclos (índios), Pretos Velhos, etc... Baixam espíritos de mestres falecidos, como Mestre Carlos, índios, como Pinavarçu e Anabar. Pretos africanos, como pai Joaquim, etc... (RIBEIRO, 1967: p. 18).

Ainda na mesma página, o autor, distraído com sua escrita revela: “Os Mestres do Catimbó, diferindo dos Babalorixás ou Yalorixás dos cultos Africanos, têm, entretanto a mesma bondade e cuidado com filhos. Suas práticas incluem feitiçaria africana e indígena, rezas católicas e invocações espíritas” (RIBEIRO, 1967: p. 18). Assim, revela, de certa forma, uma



hierarquia possível e uma liturgia possível, mesmo que sincretizada de diversas culturas, possuindo, sim, um sentido teológico.

Percebe-se o destrato etnográfico e antropológico que o autor teve ao escrever este texto, que ao mesmo tempo em que afirma que não possui uma teologia, uma prática organizada religiosa com seus rituais etc., quase diz não ser uma religião – o Catimbó –, deixando clara a ausência de pesquisa sobre a prática em pauta. Assim, foi por muito tempo divulgada, em escritos de outros autores, essa perspectiva esvaziada do cosmo da Jurema. E esses livros foram divulgados nos terreiros de todo o Brasil, a partir das federações espíritas de Umbanda, que tinham uma política de promover tais informações e autores – estes últimos, fundadores e idealizadores dessas mesmas federações. Portanto, já na década de 1930, especialmente em 1938, houve uma preocupação especial com a pesquisa e registro da prática e da musicalidade do Catimbó, pela Missão de Pesquisas Folclóricas do Departamento Municipal de Cultura de São Paulo, por iniciativa de Mário de Andrade e colaboração decisiva de Oneyda Alvarenga, que na citada década enviou aos estados do Norte e Nordeste do Brasil, pesquisadores etnólogos coordenados pelo arquiteto Luiz Saia. Estes registros etnográficos e musicais da Jurema foram profundamente trabalhados pelo músico e historiador Álvaro Carlini, que só trouxe a lume as importantes informações, em 1993. Ainda, por falta completa de interesse da academia, as pesquisas fizeram-se escassas sobre o tema, com poucas publicações sobre o assunto, cabendo às décadas de 1950 e 1970, talvez, as duas mais importantes obras sobre o Catimbó: em 1951, a afamada obra do folclorista que estudou o tema pelo menos 42 anos antes, Luís da Câmara Cascudo, o Meleagro; e em 1975 – de René Vandezande: Catimbó, pesquisa exploratória sobre uma forma de religião mediúnica. Estas obras tiveram impacto profundo nas produções mais recentes. Todos citam estes autores e poucos ousam em reescrever algo novo ou discutir essas bases bibliográficas, prejudicando, assim, o imaginário da Jurema na historiografia e a possibilidade dos pesquisadores mais novos em aprofundar suas pesquisas. Os sentidos mais profundos de identidade, teologia e filosofia da Jurema ainda não foram profundamente estudados, já que os registros se propõem sempre a refazer uma etnografia das práticas dos juremeiros e juremeiras.

“A Jurema é uma religião de princípio xenofílico”⁹⁰. Segundo revela o teólogo afro Jayro Pereira de Jesus, em entrevista. “Ela, assim como as religiões de matrizes africanas, tem essa característica de se fortalecer sem excluir o outro, ou julgar o outro”, afirma. Portanto, essa perspectiva é facilmente identificada quando percebemos que na Jurema tem em sua prática

90 O princípio do amor ou estima às pessoas e coisas estrangeiras. Aquilo que não nega o outro pela diferença, que assimila o outro, que abarca o outro. O contrário de xenofobia, antipatia pelas pessoas ou coisas estrangeiras.



religiosa o não-impedimento de adesão de novas “forças” espirituais, rituais etc., como identifica-se na infinita roda das entidades da Jurema, que nunca param de se renovar, com a chegada sempre de novos mestres e mestras e outras entidades (consciências de outras pessoas – os espíritos) nos terreiros. Portanto, ela também não é uma religião estática, nem ritualmente, nem filosoficamente.

A Hierofania¹⁰, na Jurema, está presente em toda sua teologia e na vida dos juremeiros. O sagrado, esse que também recebe o nome de “ciência”, dialoga através da linguagem da natureza, das entidades e divindades.

Na Jurema, assim como em outras religiosidades de terreiro, a comunicação com o mundo espiritual se dá principalmente através do rito de possessão e incorporação, quando as entidades baixam nos médiuns e dão seus recados. Não obstante, para um devoto o cotidiano é uma vasta rede de sinais a serem lidos e decifrados, alguns trazendo mau agouro e outros presságios. Portanto, infortúnios, coincidências e acidentes são interpretados dentro de uma linha explicativa que envolve a influência de forças sobrenaturais, a agência humana e, por vezes, o próprio acaso. (Pires, 2010. P. 95).

A religião da Jurema é baseada na fé em um Deus único – aparentemente o mesmo dos cristãos –, mas devemos incorporar o entendimento de que este “Deus” na verdade pode ser feminino (Deusa) como a Mãe Tamain, dos Fulniô, ou com outros nomes como Pai Tupã. Portanto, sua teofania¹¹ se dá pela ingestão da bebida sagrada da Jurema e a manifestação das entidades e divindades cultuadas, além do próprio diálogo, também, com o meio, a natureza. A tribo Kariri-Xocó, de Alagoas, para garantir a sobrevivência de seu imaginário teológico, agiu de forma inteligente, traçando um plano pautado no reconhecimento do sagrado, através das ervas da Jurema:

Para manter suas terras e o que eles consideram ser sua cultura tradicional, os Kariri-Xocó de Alagoas desenvolveram uma relação especial com um complexo ritual mágico religioso, utilizando espécies botânicas como mediadores. No entanto, para sobreviver ambos os grupos fizeram uso extenso de uma ideologia da ancestralidade. Esta é uma ideologia étnica que produz categorias étnicas e classificadores dentro do contexto de relações interétnicas. É através desta ideologia envolvente da ancestralidade que cada grupo construiu uma teoria da existência humana e do cosmo, reclamando seu direito como “índios. (MOTA, 2007: p. 22).

Essa atitude também foi largamente difundida em outras tradições indígenas do Nordeste. Segundo o Jornal do Commercio de 16 de Abril de 2011, só no Nordeste os índios “são 170 mil” e “em Pernambuco são 38 mil”, que “é o terceiro Estado com o maior número de índios. Perde para Amazonas e Mato Grosso”, assim, a prática da Jurema ainda é forte entre a grande

¹⁰Do grego hieros (ἱερός) = sagrado e faneia (φαίνειν) = manifesto, portanto podemos definir o termo como o ato de manifestação do sagrado.

¹¹É um conceito de cunho que significa a manifestação de em algum lugar, coisa ou pessoa. Tem sua enraizada na : "theopháneia" ou "theophanía".





maioria dessas etnias que traçam estratégias políticas e culturais para preservarem os saberes de seus ancestrais. Na perspectiva do espiritismo kardecista, a reencarnação é um elemento fundamental em suas cosmologias, como também o é na crença religiosa dos juremeiros, que acreditam, inclusive, na possibilidade do espírito retornar como Mestre ou Mestra (divindades/entidades que foram seres humanos e que viveram no mundo carnal, pertenceram à Jurema como sacerdotes ou realizaram atos heroicos ou notórios e místicos em defesa dos excluídos, durante sua passagem na Terra) para cumprir parte de sua “missão”.

A crença em elementos, símbolos, objetos, imagens, árvores sagradas, animais sagrados (a exemplo do besouro mangangá), no Cachimbo ou Gaita e na Fumaça sagrada, compõe os elementos de fé e imaginário teológico da religião, que ainda absorveu aspectos do cristianismo primeiramente, depois do imaginário da Umbanda (a partir da década de 1970), juntando-se ainda ao Kardecismo do francês Hippolyte Léon Denizard Rivail (Allan Kardec) e outros elementos interétnicos indígenas. Séries de lendas urbanas também compõem o corpo de sua oralidade litúrgica, além de contos místicos e fábulas sobre Mestres e Mestras que realizaram atos mágicos em um tempo remoto. A Jurema, em si, ainda representa e materializa uma deusa, já que, para a maioria dos povos indígenas do Nordeste, a divindade suprema da existência seria mulher (Mãe Tamain). Ela é algo superior e incompreensível que toma a forma de guia, de protetora, de deusa: a Deusa próxima, ao alcance das mãos e do espírito. Uma divindade amiga e inimiga, que podemos rogar quando necessário, a exemplo da expressão: “Que a Jurema me abençoe, me proteja e me guarde.” Neste caso, ela é citada e rogada como Deusa, com o mesmo significado do Deus cristão que pode proteger, abençoar e guardar. No culto, o princípio fundamental é a cura do corpo, mente e espírito, o bem estar do ser humano em todos os seus aspectos, a resolução dos problemas gerais do cotidiano e a evolução espiritual através da caridade e dos trabalhos de cura.

Bem e mal não são polarizados, nem esboçam maniqueísmo na Jurema. Na essência dos juremeiros, podemos perceber de forma clara o esvaziamento judaico-cristão, mesmo que suas práticas estejam fortemente ligadas ao kardecismo, que finca suas bases na Bíblia. O bem e o mal são encarados com naturalidade dentro do culto, que permite tanto usar a “ciência” para o “bem” quanto para o “mal”, sabendo-se que há a compreensão da lei do retorno, presente na religião kardecista. O pecado é algo encarado como relativo, salientando que a defesa espiritual é um ato digno e que deve ser feito sem temer os encargos que o “inimigo” sofrerá materialmente ou espiritualmente. Podemos ainda ver características próximas com o Vodou do Haiti, que é uma religião popular e muito difundida naquele país, sendo considerada uma





religião de guerra, onde suas divindades/entidades incorporam a defesa do povo, e estas entidades são também o povo (desencarnado), contra o poder dominante, tendo papel muitas vezes definitivo e fundamental nas decisões estratégicas políticas do Estado (HURBON, 1987). Na Jurema, percebemos este papel, já que nas surdinas das noites, os políticos vão aos terreiros de Jurema decidir seus destinos nos seus meios de relações de poder, e como os juremeiros mesmo falam: “o Estado come nas cozinhas dos terreiros”.

Os ancestrais divinizados na Jurema têm valor semelhante aos Babá Egún¹² (ancestrais ilustres divinizados que, quando em vida, eram iniciados ao culto de um Orixá) para os povos iorubás. Eles são cultuados e respeitados de forma específica, mas semioticamente semelhante a esta tradição, onde a ética, o respeito e a organização social são mantidos por estas personalidades divinizadas, que voltam para reorganizar ou manter o controle da comunidade de terreiro e das tradições. Na teologia da Jurema, pode-se identificar e sistematizar nove aspectos de muita relevância, como guias para o corpo físico, que se interliga a elementos simbólicos e linguagens que dão lógica à religião:

Sobre os pontos descritos, podemos considerar:

1. A Jurema como espaço mítico sagrado, árvore sagrada e bebida sagrada, como sustentação mística e material teológico principal para dar motivo à existência da religião;
2. A ciência da Jurema como elemento chave de ligação fundamental entre o homem/mulher e a teofania e hierofania no cosmo da Jurema. O diálogo do sagrado com o material através das entidades e divindades;
3. O juremeiro e a juremeira como veículos de ligação entre o espiritual e o material. Os que fazem a religião existir de fato e os que perpetuam a tradição;
4. As ervas e seus poderes místicos de cura holística como matérias do uso litúrgico na Jurema;
5. A fumaça dos cachimbos como elemento de comunicação e manipulação da força da ciência da Jurema. A manipulação mágica da realidade;
6. A filosofia/cânticos que são a base sagrada da moral, ética e orientação teológica, social e comportamental geral dos juremeiros;

12 “Irúnmalé-ancestres, os égun, estão associados à história dos seres humanos” (SANTOS, 1986). São espíritos de homens que desencarnaram dentro da comunidade do Candomblé, e que por motivos diversos foram divinizados e receberam da comunidade o direito de ser cultuados, invocados e a descerem à Terra para retomar suas atividades entre parentes e irmãos de religião.





7. A comunidade. A aliança entre os terreiros de Jurema, que juntos formam a grande “Cidade¹³” de força e troca de saberes que se retroalimentam umas as outras;
8. Corpo do rito: ritmo, dança e cânticos, invocações rezas e orações (tradição oral), que dão dinâmica e sustentação para a prática cultural ao corpo e ao imaginário dos juremeiros;
9. A vida como celebração de si e do Universo (o motivo de ser juremeiro ou juremeira).
Aqui, temos, talvez, a explicação do porquê de toda a prática teológica da Jurema.

Organizados estes nove pontos, temos uma visão geral do que seria a teologia da Jurema e os elementos que a formam. Acredita-se ainda serem insuficientes, pois como o tema não foi escrito previamente por nenhum outro pesquisador, os apontamentos feitos, aqui, têm lacunas a serem preenchidas com mais pesquisa de campo, e que, em futuros trabalhos, devem se aprofundar visando a uma melhor resolução.

O COSMO INTERNO DA JUREMA – SEUS ELEMENTOS E PERSONAGENS

A cosmovisão religiosa da Jurema centraliza-se no reino da Jurema,

(...) que, em Alhandra, é também denominado de Encantos. Esse reino, de acordo com os juremeiros da região, seria composto de sete cidades, sete ciências: Vajucá, Junça, Catucá, Manacá, Angico, Aroeira e Jurema. Como mencionado acima, Andrade foi o primeiro a relatar a existência de um Reino da Jurema. Este, segundo o autor, se dividiria em outros onze reinos: Juremal, Vajucá, Ondina, Rio Verde, Fundo do Mar, Cova de Salomão, Cidade Santa, Florestas Virgens, Vento, Sol e Urubá. (ANDRADE, 1983). (Salles, 2010; p. 82).

Cascudo, em *Meleagro*, menciona a existência de um mundo dos “encantados”, que seria dividido, segundo alguns, em sete: Vajucá, Urubá, Juremal, Josafá, Tigre, Canindé e o Fundo do Mar, e cinco, segundo outros, que seriam os quatro primeiros, mais Tanema, ou o Reino de Iracema. Esse “mundo do além”, segundo ele, seria dividido em Reinados ou Reinos, cuja unidade seria a aldeia. Cada aldeia, por sua vez, teria três mestres. Assim, 12 aldeias formariam um reino, composto de 36 mestres. Nesse reino, haveria cidades, serras, florestas e rios. (Cascudo, 1951, *apud* Salles, 2010; p. 82).

Mas esta complexidade pertence a uma forma de pensar o mundo através da experiência própria transcendental da viagem à Jurema, atividade muito comum aos Juremeiros antigos e índios que ao ingerir o vinho sagrado da Jurema Preta, elevavam-se a estes mundos que eram revelados em etapas, e onde se buscava a tão citada ciência da Jurema. Já o ritual, podemos dividir de duas formas: A Jurema indígena, de “caboclo”, praticada aos moldes das tribos,

¹³Para os juremeiros e juremeiras a palavra Cidade tem diversos significados, entre eles o local/espço mítico místico e sagrado que moram as entidades e divindades. Também é o centro de força espiritual que rege e influencia o mundo material.



com suas variantes próprias étnicas, e a “Jurema de Mestre”, ou “Jurema de mesa”, que é a Jurema praticada nos terreiros, que embora ambas se cruzem completamente no tocante ao imaginário e concepção cosmológica, têm diferenças na prática ritualística, já que o espaço sagrado da floresta, das matas e caatingas tem de ser recriado e substituído, na maioria das vezes, dentro do escasso espaço predial das construções dos terreiros. A juremeira Doralice, conhecida como Mãe (Dona) Dora, nos relata que:

Hoje, o mundo está muito violento. Não podemos mais ir pras matas, como antigamente, e ficar lá o dia todo fazendo nossas camas de encanto e nossas obrigações para caboclo. Temos que ficar dentro do terreiro, mesmo, e pedir agô aos encantados, para eles perdoarem a falta das coisas que eles gostam.

Essa situação mudou historicamente a prática da Jurema, que está em profunda mudança e adaptação, nos dias de hoje, com o avanço das tecnologias de comunicação, e com as mentalidades dos jovens que não assimilam bem a tradição oral e interrompem, com suas próprias recriações, a tradição de se expandir com mais força e identidade.

AS ENTIDADES E DIVINDADES

Não será possível, em Pernambuco, falar sobre o afamado “Zé Pilintra”, no seu estágio espiritual atual, sem que se faça uma ligação entre o pai Edu e esta tão conhecida entidade. Aliás, em todos os tempos, desde que surgiu nos Terreiros ou Tendas onde trabalhe com espíritos, Zé Pilintra sempre foi uma figura lendária – misto de Deus e Diabo. Houve tempos, décadas atrás, que a irradiação deste “Mestre” era tão forte e mal afamada que, onde sucedesse um acidente – de carro ou de trem – uma briga de faca, uma desavença entre casais, sempre seria levada em conta a intervenção e patrocínio de “Zé Pilintra”. Isto foi pelos idos, aproximadamente, de 1925 para 1945. Por esses tempos, era comum ouvir-se: - O bonde matou um homem. Foi coisa de Zé Pilintra!... ou então: - Foi uma briga feia! Cada homem puxou da peixeira... e foi sangue pra todo lado. Foi o tal de Zé Pilintra!. (Silva, 1980: p. 9).

As entidades são os espíritos desencarnados dos ancestrais que foram divinizados pelo povo nordestino, como: os índios e índias, caboclos e caboclas, cangaceiros e cangaceiras, marinheiros e marujos, ciganos e ciganas, brabões sertanejos, crianças, marginais e malandros, prostitutas, mestres de coco, mestres e mestras dos saberes da vida e antigos catimbozeiros e catimbozeiras, que por algum motivo especial para o povo, se tornaram heróis dignos de culto. Ainda, as entidades são identificadas nas classes de:

1. Caboclos e caboclas, índios e índias e pajés (entidades das matas, que regem toda a Jurema);
2. Trunqueiros/Exus de Jurema (que são entidades de “esquerda”, que trabalham em diversas funções, onde uma delas é a defesa da casa);



3. Os Mestres e Mestras, que são os orientadores da comunidade e curandeiros, assim como os anteriores.

Relativos a estes últimos citados, temos uma das maiores referências para a Jurema: a Mestra Maria Eugênia Gonçalves Guimarães – a segunda Maria do Acais, uma lendária recifense mestra de Jurema que nos deu parte essencial do molde de culto que conhecemos, hoje, nos terreiros. Portanto, é saudada e lembrada em todas as casas.

As divindades são aqueles espíritos ou encantos que têm longínqua ligação com a vida cotidiana. Não são exatamente entidades, pessoas desencarnadas. Estão em outro patamar espiritual, a exemplo de Malunguinho, que é o guardião da Jurema, a divindade patrona da Jurema, que embora tenha sido um personagem histórico real, tem diferente função na prática religiosa. Outros são os encantos das águas, divindades diversas saudadas nos rituais de mesa.

ELEMENTOS

A cura na Jurema pode-se compreender um elemento que dialoga dentro de uma lógica holista. Os diversos processos de curandeirismo, que envolvem um vasto conhecimento de ervas e magias dentro da medicina indígena/dos juremeiros contidos na ciência da Jurema, abrangem o corpo físico (a “matéria”), a mente e o espírito.

A composição e representação imagética nesta religião compõem-se de imagens, estátuas e estatuetas, a maioria de gesso, com representações ainda rústicas de suas divindades/entidades. Não se sabe bem ao certo como os produtores de imagens de gesso tiveram conhecimento para retratar em suas esculturas imagens que poderiam equivaler a estas divindades e entidades, mas isso não é importante entre os religiosos, pois a representação não é fundamental no culto, podendo ser completamente substituído por uma “princesa” ou “príncipe” (taças e copos, com os fundamentos da Jurema).

A iniciação no culto da Jurema assume diversas formas e metodologias, não seguindo um padrão unificado e liturgicamente igual nos terreiros. O juremeiro ou juremeira pode nascer com a ciência e não precisar ser iniciado nunca, da mesma forma como uma divindade ou entidade pode solicitar esta iniciação, que varia de caso a caso. O ritual chamado de Tombo da Jurema é um dos mais conhecidos entre os religiosos, mas, nestes casos, é o mestre ou mestra, caboclo ou trunqueiro que recebe o ritual, utilizando-se do corpo do juremeiro. Sendo assim, essa “legitimação” da entidade é exclusiva da entidade ali sacralizada através da “matéria” do discípulo. A Juremação é um ritual de iniciação no qual o discípulo recebe as



sementes da Jurema (que é plantada no discípulo) no corpo e outros símbolos que o identificarão na hierarquia sacerdotal, em seus devidos graus. Com os fios de conta produzidos com a semente da “ave-maria”, erva muito popular nos encharcados do Recife e outros elementos, o iniciado é identificado. Ainda há a entrega do cachimbo litúrgico, que também é uma legitimação da ciência do indivíduo e o assentamento dos “príncipes” e “princesas” que são uma forma também de iniciação no culto.

AS TOADAS – A SABEDORIA DA JUREMA

SOBRE A FILOSOFIA DA VIDA, O TEMPO E A COMPREENSÃO DO UNIVERSO DO JUREMEIRO

“Meu pé de Jurema secou
Suas folhas caíram no chão
Veio o orvalho e molhou
Depois veio o sol e secou
E a Jurema se abriu toda em flor”

(cântico da roda de louvação à Jurema)

O mestre em antropologia Pedro Stoeckli Pires, em sua dissertação de mestrado, nos confronta com uma análise bastante inovadora do professor José Jorge de Carvalho, ao se tratar dos cânticos na Jurema e sobre tudo em levar o pesquisado (“nativo”) a sério, considerando essencial aquilo que ele considera essencial, sério e sagrado:

Em outro texto de cunho bastante inovador, Carvalho (1998) se propõe a realizar uma exegese dos cantos de religiões tais como a Umbanda, a Pajelança e a Jurema. Em contraste com a maioria dos trabalhos acadêmicos sobre o tema, que se concentram nos aspectos ideológicos e contextuais, Carvalho se aprofunda no que considera a dimensão fundamental dos cantos, a saber sua experiência mística e seu conteúdo espiritual. Dessa forma, os textos de tradição oral podem prover mais do que formas de representação ou imaginário coletivo; eles podem ser vistos como “expansões da consciência dos indivíduos.

A análise de Carvalho (1998), apontada por Pires (2010), nos revela uma possibilidade de entender mais amplamente esses cânticos:

“minha intenção é levar a sério a idéia de que esses cantos de poucos versos, dedicados a caboclos, juremas, Pretos Velhos e tantas outras entidades, são de fato textos pertencentes à esfera do sagrado e isso implica uma atitude de respeito radical à sua característica básica, qual seja a de forma um grande corpus místico-poético” (Carvalho, 1998: 4).



Assim, contudo, podemos ver a complexidade de elementos que formam a Jurema.

CONCLUSÕES

Ao poder ter acesso a vasta bibliografia sobre o tema Catimbó e Jurema, pude perceber o quanto ainda temos a aprofundar nas pesquisas sobre essa religião nordestina. Pude ler nos textos o quanto o Povo da Jurema foi mal interpretado historicamente no seu aspecto religioso e cosmológico geral e, como consequência disso, a disseminação de conceitos errôneos sobre essa prática, que se propagaram de forma até a tentar deslegitimar a matriz indígena dela, dando o nome de religião afro-brasileira – omitindo, assim, a identidade indígena desse povo. Ainda, a questão das discussões teológicas são carentes de elementos para fundamentá-la com mais amplitude nos materiais produzidos até hoje, dificultando minha pesquisa. No tocante à sua história escrita, também outra situação de descaso dos historiadores, pois quase não se encontram escritos sobre a história da Jurema. Esse artigo é fruto dessa preocupação com a Jurema Sagrada. Nele, pude empreender minha energia para tentar contribuir um pouco com o avanço no registro dessa cultura, história e teologia, que merecem atenção e respeito de todos.

Dedico este texto ao meu avô Silvino Paulo dos Santos Filho.

REFERÊNCIAS

BASTIDE, Roger (2004 [1945]). **Catimbó**. In: Prandi, Reginaldo (Org.). Encantaria Brasileira. Rio Ed Janeiro: Pallas.

CARLINI, Álvaro. **Cachimbo e maracá: o catimbó da Missão (1938)**. São Paulo: CCSP, 1993.

CÉSAR, G., *Curiosidades de Nossa Flora*. Ed. imprensa Oficial. Recife. 1956.

CORREA, P. M. **Dicionário das Plantas Úteis do Brasil e das exóticas Cultivadas- vol. II**. Imprensa Nacional- Rio de Janeiro. 1926.

COSTA, A. F. **Farmacognosia**. Vol. I. Fund. Calouste Gulbenkian, Lisboa-Portugal, 1964.

CARVALHO, José Jorge de (1998). **A Tradição Mística Afro-Brasileira**. Série Antropologia 238. Brasília: UnB.

_____ (1990). **Violência e Caos na experiência religiosa**. In: *Religião e Sociedade*, Vol. 15, No. 1 pp. 8-33.



CASCUDO, Luis da Câmara. **Meleagro: Pesquisa do Catimbó e notas da magia branca no Brasil**. 2º ed. – Rio de Janeiro: Agir, 1978.

CHIARADIA, Clóvis. 1934. **Dicionário de palavras brasileiras de origem indígena**. 1º ed. São Paulo: Limiar, 2008.

CUNHA, Antônio Geraldo da. **Dicionário histórico das palavras portuguesas de origem tupi**. Prefácio-estudo de Antônio Houaiss – 5º Ed. São Paulo: Companhia Melhoramentos; Brasília: Universidade de Brasília, 1999.

ELIADE, Mircea. **Tratado de Historia de las Religiones**, Ed. Cristiandad Madrid 2000.

FERNANDES, Gonçalves. **Xangôs do Nordeste: Investigações sobre os cultos negros fetichistas do Recife**. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira S.A. Editora, 1937.

HUBON, Laë nec. **O Deus da resistência negra: o vodu haitiano** – São Paulo: Paulinas, 1987.

MOTA, Clarice Novaes da, Albuquerque, Ulysses Paulino de (organizadores). **As Muitas Faces da Jurema: de espécie botânica à divindade afro-brasileira**. 2º Ed. – Recife: Nupeea, 2006.

_____, Clarice Novaes da. **Os filhos de Jurema na floresta dos espíritos: ritual e cura entre dois grupos indígenas do nordeste brasileiro** / Tradutores: Clarice Novaes da Mota, Marcelo Rangel – Maceió: EDUFAL. 2007.

NIMUENDAJU, Curt. **Mitos indígenas inéditos na obra de Curt Nimuendaju**. In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 21, 1986.

PIRES. Pedro Stoeckli, **Sobre mestres e encantados: a jurema como expressão sentimental**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Ed Brasília (Dan-UnB) como um dos requisitos para a obtenção do título de mestre. Brasília, 2010.

PRANDI, Reginaldo (organizador). **Encantaria brasileira: o livro dos mestres, caboclos e encantados**. Textos de André Ricardo de Souza ET AL. – RJ: Pallas, 2004.

RIBEIRO, José. **Candomblé no Brasil – Feitichismo Religioso Afro Ameríndio**. 3º Edição. Rio de Janeiro, 1967. Editora Espiritualista Ltda.

SALLES, Sandro Guimarães de. **À Sombra da Jurema: Um Estudo Sobre a Tradição dos Mestres Juremeiros na Umbanda de Alhandra**. RN-Natal, UFRN- 2004.

_____, Sandro Guimarães de (PPGA-UFPE). **Pluralismo- A Cura no Universo Mítico e Simbólico da Jurema**. PPGCR- UFPB-CCHLA. João Pessoa, 2007. (I Simpósio Internacional de Ciências das Religiões).

SANTOS, Antônio José Bezerra dos. 1956. **Jurema, a ciência dos caboclos**. Recife: Ed. da Livro Rápido, 2007.



SANTOS, Juana Elbein dos. **Os Nàgô e a morte: Pàde, Àsèsè e o culto Égun na Bahia** : traduzido pela Universidade Federal da Bahia. Petrópolis, Vozes, 1986.

SILVA, Edwin Barbosa da, (Pai Edu). **Zé Pilintra e Eu**. Produção independente do Palácio de Iemanjá. Maio de 1980.

VANDEZANDE, René., Catimbó. **Pesquisa exploratória sobre uma forma nordestina de religião mediúnica**. Recife – 1975.

Fontes

APEJE- Processo 4884 – 1741, julho, 1, Recife, (36 documentos) do Arquivo Histórico Ultramarino – Conselho Ultramarino, que trata da Carta do [governador da capitania de Pernambuco], Henrique Luís Pereira Freire de Andrada, ao Rei [D. João V], sobre o uso que fazem os índios de uma bebida chamada Jurema, informando a prisão de índios feiticeiros em nome do Santo Ofício, e a conveniência de se criar uma Junta das Missões da Paraíba. Anexos: 13 docs. AHU_ACL_CU_015, Cx. 56. D. 4884.

Folder – Àijánà, intolerância às Religiões afro-descendentes em Pernambuco. APEJE, 2005.

De Volta às Raízes- Publicação do Centro Nordestino de Medicina Popular – Ano XII – Nº 67 –Setembro/Outubro – 1997, p. 1-3.

De Volta às Raízes- Publicação do Centro Nordestino de Medicina Popular – Ano XIV – Nº 79 – Setembro/Outubro – 1999, p. 1-3.

Jornal Diário de Pernambuco, Caderno Vida Urbana A2 e A3 de sábado, 5 de novembro de 2011. Terreiros pedem fim do preconceito. Matéria de Kléber Nunes.

APEJE - Jornal Diário da Manhã, de terça-feira dia 22 de março de 1938. Manchete: “A POLICIA POR DENTRO E POR FO’RA – Foi preso o catimbozeiro Pereira – A polícia está agindo contra os “macumbeiros”.

Jornal do Commercio – Revista Galera JC 4 e 5, Recife, 16 de Abril de 2011. Sábado. Gente como a Gente.

Internet

Blog: www.alexandrelo milodo.blogspot.com

Blog: www.qcmalunuginho.com

Site: www.google.com

